

Lei nº 1.137/2022

Meruoca/CE, 9 de maio de 2022.

Dispõe sobre a denominação de “Francisco Diogo Fernandes” praça localizada nas margens da CE 440 localizada no Sítio Monte, no Município de Meruoca – CE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Francisco Diogo Fernandes”, a praça localizada nas margens da CE 440 Monsenhor José Furtado Cavalcanti, localizada no Sítio Monte que dar acesso à Comunidade de Boa Vista, no município de Meruoca – CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 9 de maio de 2022.



JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA

Prefeito Municipal